
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Rectificação n.º 41/2010 de 31 de Março de 2010

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 207/2010, de 12 de Março, que delega no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada da Maia, os poderes para proceder à decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri, subdelegando no mesmo as competências que considere adequadas nos limites do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 12 de Março de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo onde se lê:

“ (...) acarretará um encargo previsível, de 245.000€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), (...)”

Deve ler-se:

“ (...) acarretará um encargo previsível, de 485.000€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), (...)”

No n.º 1 onde se lê:

“ (...) com o preço base máximo admitido de 245.000€.”

Deve ler-se:

“ (...) com o preço base máximo admitido de 485.000€.”

22 de Março de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.